PRC 01/2025 - DISPENSA Nº 001/2025
Exclusiva para ME, EPP, MEI

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GLAUCILÂNDIA-MG, Inscrito no CNPJ Nº 01.932.704/0001-65 com sede à rua Dos Ferroviários, n° 170, - Centro, Glaucilândia-MG – CEP – 39.590-000, por intermédio do departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 05/06/2025, ÀS 13:00 HORAS***
DATA DE INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	***DIA 02/06/2025 ÁS 13:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camaraglaucilandia@yahoo.com.br**
LINK DO EDITAL:	www. glaucilandiacamara.com.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLAUCILÂNDIA**
1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 – MODELO DE DECLARAÇÕES

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder LEGISLATIVO Municipal de Glaucilândia/MG, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

dotação	ficha
01.01.01.01.12.122.0001.3002-44905200	27

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio estimado para a contratação será de **R$**

8.350,00(OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO MINIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** www. glaucilandiacamara.com.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/06/2025 às 13:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3. Copia dos documentos dos socios

4.2.4. As documentações referente a regularidade fiscal e social, será dispensada com base no artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser preferencialmente apresentada conforme modelo constante noAnexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigênciasdeste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantesneste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega do material, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá A Camara Municipal de Vereadores revogar o presente Edital de dispensa de licitação, no todo ouem parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Glaucilândia - MG, 02 de junho de 2025.

Danilo Ferreira Nunes
Agente de contratação

Darcy José De Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereaores

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLAUCILÂNDIA. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado
UNIDADE	M DESCRIÇÃO DO ITEM 1 45620 NOTEBOOK PORTÁTIL PROCESSADOR CORE I5 (12° GERAÇÃO OU SUPERIOR) . OU AMZ RYZEN 5 (5° GERAÇÃO OU SUPERIOR) MEMORIA RAM 16GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 512GB (OU MAIS) TELA 15,6, TECLADO RETROILUMINADO, BATERIA AUTONOMIA 6 A 10 HORAS, WINDOWS 11	1	R$6.500,00	R$ 6.500,00
unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MINIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO ATE 4800 DPI X 1200 DPI, VELOCIDADE DE COPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES, VOLTAGEM BIVOLT	1	R$ 1.850,00	R$ 1.850,00

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

2.1. A empresa contratada será responsável pela entrega e garantia do equipamento

2.2. Será de inteira responsabilidade da contratada as despesas para entrega do material

2.3. A entrega sera realizada de forma pronto pagamento, ou seja entrega integral de forma imediata, sendo ate 08 dias utéis apos envio da ordem de compra.

3. A entrega deverá ser realizada de forma integral, em ate 08 dias utéis apos envio da ordem de compra.

4. DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de equipamentos notebook e impressora multifuncional, sera para garantia da melhoria dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os equipamentos sera para desenvolver uma melhor qualidade dos trabalhos administrativos da Câmara, atendendo o setor juridico e administrativo, e o gabinete do presidente da Câmara, pois e de suma importancia que os equipamentos sejam de qualidade, pois assim melhora o atendimento ofertado pela Câmara de veradores.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, que será emitida apos o recebimento dos equipamentos, medianteapresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A entrega do material deverá ser realizada no Municipio de Glaucilândia, na sede da Câmara de veradores no endereço, Rua Dos Ferroviários, n° 170, centro, Glaucilândia-MG, em ate 08 dias uteis apos emissão da ordem de compra.

6.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos equipamentos

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 **-** Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 **- A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução do mesmo.

8.2 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela sra Ruth Rodrigues Silva ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

10.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

10.3. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

10.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.5. O termo contratual será substituido pela nota de empenho, conforme previsto no artigo 95, inciso i da lei 14.133/21, por se tratar de entrega imediata.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivojustificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Darcy José De Souza
Presidente Da Câmara de Vereaores

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 01/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
1.3 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE GLAUCILÂNDIA**

PROPOSTA:

UNIDADE	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado
UNIDADE	M DESCRIÇÃO DO ITEM 1 45620 NOTEBOOK PORTÁTIL PROCESSADOR CORE I5 (12° GERAÇÃO OU SUPERIOR) . OU AMZ RYZEN 5 (5°	1	R$	R$

	GERAÇÃO OU SUPERIOR) MEMORIA RAM 16GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD 512GB (OU MAIS) TELA 15,6, TECLADO RETROILUMINADO, BATERIA AUTONOMIA 6 A 10 HORAS, WINDOWS 11			
unidade	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. COM SCANNER, IMPRESSÃO JATO DE TINTA, MINIMO 4 CORES, RESOLUÇÃO MAXIMA DE IMPRESSÃO ATE 4800 DPI X 1200 DPI, VELOCIDADE DE COPIA ISSO 11,5 PRETO E 5,5 CORES, VOLTAGEM BIVOLT	1	R$	R$

a) Especificação dos Serviços e Valor da Proposta:

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.local,

_____de_____de 2025.

MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de Cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para feabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao Art. 92, inciso XVII da Lei N° 14.133/2021.
(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)
Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021.
(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)
Local e data
Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A empresa....., com endereço....., inscrita no CNPJ sob o nº....., Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
(NOME E Nº DE CPF DO DECLARANTE)

Local e data

Assinatura do representante legal

MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF , endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor

_____
Data e Assinatura do Diretor ou Representante Legal

DO CONTRATO

O TERMO CONTRATUAL SERÁ SUBSTITUIDO PELA NOTA DE EMPENHO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 95, INCISO I DA LEI 14.133/21